



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 593/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde  
374 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$20.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO  
416 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 20.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

**Total do (s) Débito (s) R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de agosto de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal